

RESOLUÇÃO MPC-MG Nº 36, DE 06 DE MAIO DE 2025

Altera a Resolução MPC nº 20, de 03 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a gestão documental, sua classificação, guarda e eliminação, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no uso da atribuição a que se refere o art. 31-A da Lei Complementar estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar as atribuições da Comissão Permanente de Avaliação Documental, a fim de ajustá-las às necessidades do Ministério Público de Contas;

CONSIDERANDO a importância de valorizar a identidade organizacional e de preservar a memória institucional;

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º da Resolução MPC nº 20, de 03 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art.3º.....
.....
VIII – propor ao Procurador-Geral a criação de memorial do Ministério Público de Contas, prestando-lhe assessoria na sua efetiva implementação e gestão. ”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2025.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Presidente do Colégio de Procuradores
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)